



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

P A R E C E R

TC-000481/026/09

Prefeitura Municipal: Natividade da Serra.

Exercício: 2009.

Prefeito(s): João Batista de Carvalho.

Advogado(s): Edson Natalino Pereira.

Acompanha (m): TC-000481/126/09

Aplicação no Ensino.....27,13%
Despesas com FUNDEB..... 86,11%
Magistério - FUNDEB.....69,85%
Despesas com Pessoal.....41,68%
Aplicação na Saúde.....17,17%
Déficit Orçamentário.....4,96%

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de novembro de 2011, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas e diante do exposto no voto do Relator, juntados aos autos, decidiu emitir **parecer favorável à aprovação** das contas do Prefeito Municipal de **Natividade da Serra**, relativas ao exercício de **2009**, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, mediante ofício, à Administração Municipal, e determinações à Fiscalização responsável.

Determinou, por fim, a formação de autos apartados para tratar dos itens 2.2.5.1 e 7.4 (Acúmulo ilegal de cargos).

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2011

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator